



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº	02
Proc: Nº	384/06

ISO 9001

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,**

Justificamos a solicitação, pois estamos embasados na Constituição Federal em seu artigo 30 Inciso I que determina sobre competências Municipais:

- Legislar sobre Assuntos de Interesse Local.

Além do embasamento estamos tomando uma precaução de interesse público, pois com a presença destes estabelecimentos a segurança do munícipe estaria abalada, sem contar a migração de muitas empresas sediadas em nosso município.

A tomada de defesa na segurança do munícipe e do município tem respaldo da sociedade, e também uma eficiência política enorme; fatos que, devemos lutar até onde tivermos forças, mesmo que imbróglios jurídicos decorram desta ousada tomada de atitude. Estamos atirando a 2^a. pedra pois na cidade de Ourinhos /SP a Lei 4986 de 01 de Novembro 2005 já está promulgada.